



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA-GMC



PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 013/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACIACA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados na audiência de custódia realizada no dia 26 de setembro de 2023, nos autos do processo nº 0005798-04.2023.8.08.0012, em trâmite na 5ª Criminal – Violência Doméstica, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica..

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente:** Alam Maicon Ferreira Gusmão- Matrícula nº 120.780.01;

II – **Secretário:** Rony Morozesk Gomes - Matrícula nº 120.778.01;

III – **Vogal:** Paulo Roberto Maddalon - Matrícula nº 120.742.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 10 de outubro de 2023.


THAIS CRUZ GIMENES DE AZEVEDO – MATRÍCULA 122.771
CORREGEDORA DA GMC



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 11 de outubro de 2023

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 468, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

DESIGNA SERVIDORA EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marly Cezarino Arnoni Nascimento, matrícula 122422.1, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Defesa Social, símbolo AP, pelo período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição ao titular do cargo, o servidor Cláudio Victor, matrícula 119540.1, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de outubro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 470, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Iara Regina Brandão Dezan do cargo de Assessor Adjunto II, símbolo C-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear Iara Regina Brandão Dezan no cargo de Assessor de Infraestrutura e Obras, símbolo C-2, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de outubro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMCULT/Nº 9, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

DESTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA CAFA – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO USO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO – LPG NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014 e, com fundamento na

Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – LPG,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Sandra Viana Rios, matrícula nº 122.852, da condição de membro da CAFA – Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Aprovação do uso dos recursos financeiros da Lei Complementar nº 195/2022 – LPG, anteriormente designada pela Portaria/SEMCULT/Nº 007/2023.

Art. 2º Designar a servidora Auster de Oliveira Souza, matrícula nº 108.198, na condição de membro da CAFA – Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Aprovação do uso dos recursos financeiros da Lei Complementar nº 195/2022 – LPG.

Parágrafo Único. O membro designado atuará imediatamente após a publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 5 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 013/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados na audiência de custódia realizada no dia 26 de setembro de 2023, nos autos do processo nº 0005798-04.2023.8.08.0012, em trâmite na 5ª Criminal – Violência Doméstica, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica..

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Alam Maicon Ferreira Gusmão - Matrícula nº 120.780.01;

II – Secretário: Rony Morozesk Gomes - Matrícula nº 120.778.01;

III – Vogal: Paulo Roberto Maddalon - Matrícula nº 120.742.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Municipal de Cariacica).
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cariacica/ES, 10 de outubro de 2023.

THAIS CRUZ GIMENES DE AZEVEDO
CORREGEDORA DA GMC

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2023

Processo nº: 3976/2018

O Município de Cariacica-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Gabriel Fardim Pereira, matriculado na JUCEES sob o nº 055 (Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2023), com apoio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, objetivando a ALIENAÇÃO DE UM TERRENO COM 5.425,00M², LOCALIZADO À MARGEM DA BR-262, EM ALTO LAGE, CARIACICA/ES.

O LEILÃO realizar-se-á na forma on-line, conforme abaixo:

Data: 01/11/2023.

Horário: 10:00hs.

Endereço Eletrônico: www.vixleiloes.com.br

O edital completo estará disponível nos sites www.cariacica.es.gov.br e www.vixleiloes.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-7125 3354-5828 e e-mail's: patrimônio@cariacica.es.gov.br; besnimoveis@cariacica.es.gov.br.

Cariacica-ES, 10 de outubro de 2023.

GABRIEL FARDIM PEREIRA

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEES nº 055

SILVANO MARQUES FREIRE

Subsecretário de Gestão Administrativa

AVISO
ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

Proc. 24.373/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para estabilização da encosta a montante da Rua Gabino Rios, entre os nº 47 e 61, Bairro Porto de Santana, no município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, fica agendado para o dia 16 de outubro de 2023, às 14:00 horas, a abertura do envelope II (habilitação), das três licitantes melhor classificadas, referente a licitação supracitada.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

ARTT ENGENHARIA LTDA;

SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA;

SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA;

GEOX GEOTÉCNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e;

VIABRÁS ENGENHARIA LTDA.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e SEEL – SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA por descumprirem os subitens 7.1.2 e 7.1.2.1 do edital, respectivamente.

A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br. Maiores informações através do telefone (27) 3354-5814.

ID.TCE-ES: 2023.017E0600005.01.0006

Cariacica-ES, 10/10/2023.

ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI

Presidente da CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões expostas no processo administrativo nº 27.258/2023, reconheço e ratifico integralmente a inexigibilidade de licitação com base no artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, relativo à contratação da empresa: EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ: 28.152.650/0001-71, para prestação de serviços de o fornecimento de energia elétrica para o sistema municipal de iluminação pública, no valor global estimado de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), para o período de 60 meses.

As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:

02.31.01.00 – 15.451.0004.2.0152 –
3.3.90.39.00 – 1.751.0000.0000.

Identificador Contratação TCE/ES:
2023.017E0600015.10.0002.

Cariacica/ES, 10 de outubro de 2023.

MARCOS PAULO ARANDA

Secretário Municipal de Serviços

DIVERSOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO**
CONTRATO Nº 102/2021

Processo nº. 15.620/2021

Contratante: PMC

Contratada: TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e redução de valor do Contrato nº 102/2021.

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09/09/2023.

O valor total do item 02, após a redução do preço unitário conforme a manifestação da contratada passará a ser de: Item 02: passará de R\$ 1.141,20 (um mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos) para R\$ 1.001,52 (um mil, um real e cinquenta e dois centavos).

O valor total deste termo aditivo com as alterações inseridas neste Termo Aditivo passará a ser de 114.173,28 (cento e quatorze mil, cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 12.122.0020.2.0157 – 3.3.90.39.00 – 1.500.0025.1001 – 12.361.0020.2.0160 – 3.3.90.39.00 – 1.500.0025.1001 – 12.365.0020.2.0160 –

